

## **Câmara Municipal de Cafelândia**

---

**De:** zona126@tre-pr.jus.br  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 15:11  
**Para:** gabinete; cafelandia gabinete; prefeitura anahy; ANAHY PREFEITURA; iguatu@iguatu.pr.gov.br; agricultura; joelbraganey; joelbraganey; camaramunicipalbraganey; Câmara Municipal de Anahy; camara-iguatu-pr; camara; camara; camara; paulo gabinete; paulo gabinete  
**Assunto:** Ofício Circular n.º 11/2020 - AGREGAÇÃO DE SEÇÕES  
**Anexos:** Ofício Circular 011-2020 - informa agregação de seções - Prefeitura - Câmara - Partidos-assinado.pdf

Boa tarde,

Segue, em anexo, ofício circular n.º 11/2020, em que informa a agregação das seções nos municípios de Braganey, Cafelândia, Corbélia e Iguatu.

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Livia Maria de Araújo  
Chefe de Cartório  
126ª ZE de Corbélia/PR  
fone/fax: (45) 3242-2161

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.



**JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO PARANÁ**  
**JUÍZO DA 126ª ZONA – CORBÉLIA**

Ofício Circular n.º 11/2020 – 126ª ZE

Corbélia, 10 de novembro de 2020.

Exmo.(a) Senhor(a)

Venho por meio deste, informar sobre a agregação das seções nos municípios de Braganey, Cafelândia, Corbélia e Iguatu, conforme segue:

**BRAGANEY:**

1. A seção 60ª foi agregada definitivamente à seção 59ª da Colégio Estadual de Longuinópolis;
2. A seção 59ª foi agregada provisoriamente à seção 58ª do Colégio Estadual de Longuinópolis;
3. A seção 57ª foi agregada provisoriamente à seção 49ª do Colégio Estadual José de Alencar;
4. A seção 54ª foi agregada provisoriamente à seção 53ª do Colégio Estadual José de Alencar;
5. A seção 55ª foi agregada provisoriamente à seção 51ª do Colégio Estadual José de Alencar;
6. A seção 67ª foi agregada provisoriamente à seção 56ª do Colégio Estadual José de Alencar;
7. A seção 52ª foi agregada provisoriamente à seção 50ª do Colégio Estadual José de Alencar.

**CAFELÂNDIA:**

1. A seção 86ª foi agregada provisoriamente à seção 84ª do Colégio Estadual do Campo Benjamim Antonio Motter;
2. A seção 111ª foi agregada provisoriamente à seção 110ª da Fundação Educacional Padre Luis Luise;
3. A seção 133ª foi agregada provisoriamente à seção 127ª da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

**CORBÉLIA:**

1. A seção 45ª foi agregada definitivamente à seção 42ª do Colégio Estadual São Francisco de Assis;

Avenida Minas Gerais, 98, Centro, Corbélia/PR CEP 85.420-000  
Fone/Fax: (45) 3242-2161 E-mail: zona126@tre-pr.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DA 126ª ZONA – CORBÉLIA

2. A seção 103ª foi agregada definitivamente à seção 43ª do Colégio Estadual São Francisco de Assis;
3. A seção 90ª foi agregada definitivamente à seção 44ª do Colégio Estadual São Francisco de Assis;
4. A seção 88ª foi agregada definitivamente à seção 38ª do Colégio Estadual Olavo Bilac;
5. A seção 89ª foi agregada definitivamente à seção 39ª do Colégio Estadual Olavo Bilac;
6. A seção 41ª foi agregada definitivamente à seção 40ª do Colégio Estadual Olavo Bilac;
7. A seção 120ª foi agregada provisoriamente à seção 93ª da Escola Municipal Gabriel de Lara;
8. A seção 124ª foi agregada provisoriamente à seção 102ª da Escola Municipal Gabriel de Lara;
9. A seção 46ª da Comunidade de Santa Rosa foi agregada provisoriamente à seção 47ª da Comunidade de São Pedro.

**IGUATU:**

1. A seção 31ª foi agregada provisoriamente à seção 30ª da Escola Estadual Carlos Gomes;
2. A seção 96ª foi agregada provisoriamente à seção 26ª da Escola Estadual Carlos Gomes;
3. A seção 115ª foi agregada provisoriamente à seção 29ª da Escola Estadual Carlos Gomes;
4. A seção 28ª foi agregada provisoriamente à seção 27ª da Escola Estadual Carlos Gomes.

Atenciosamente,

**VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE**  
Juíza Eleitoral

Exmo.(a) Senhor(a) Prefeito Municipal  
Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ilmo. (a) Senhor(a) Presidente de Partido Político

**BRAGANEY / CAFELÂNDIA / CORBÉLIA / IGUATU**

Avenida Minas Gerais, 98, Centro, Corbélia/PR CEP 85.420-000  
Fone/Fax: (45) 3242-2161 E-mail: zona126@tre-pr.jus.br